



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1006, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CERCADO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o art. 1º da Lei Municipal 759/95 a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Cercado, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.744.811/0001-05”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 02 de março de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos